



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028

REQUERIMENTO Nº 29/2026

APROVADO
Em 13/09/2026
Marcílio Franco da Mota

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 70 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja encaminhado ofício ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE, solicitando as seguintes informações e documentos:

1. SOBRE O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- a) Cópia integral do edital de credenciamento que originou a contratação da empresa FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MAROTTA, incluindo seus anexos;
- b) Data de publicação do edital, meios de divulgação utilizados e comprovação de publicidade do certame;
- c) Relação completa de todos os profissionais e/ou empresas credenciadas no mesmo procedimento, com indicação de datas de habilitação;
- d) Critérios técnicos, objetivos e administrativos utilizados para habilitação e seleção dos credenciados;

2. SOBRE A CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- a) Cópia integral do processo administrativo que resultou no credenciamento/contratação da empresa FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MAROTTA;
- b) Documentação apresentada para habilitação, incluindo comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal;
- c) Justificativa formal para a contratação e eventual priorização de demanda direcionada;
- d) Informações detalhadas sobre os serviços prestados ao Município de Dores do Turvo/MG, com indicação de:
 - número de atendimentos realizados;
 - período de execução;
 - valores pagos mensalmente;
 - unidade(s) de atendimento;

3. SOBRE OS PAGAMENTOS

- a) Relação detalhada de todos os pagamentos realizados à empresa FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MAROTTA, com datas, valores e respectivas notas fiscais;
- b) Origem dos recursos utilizados (se provenientes direta ou indiretamente do Município de Dores do Turvo/MG);
- c) Cópia das ordens de pagamento, liquidações e comprovantes de transferência bancária;

4. SOBRE EVENTUAL CONFLITO DE INTERESSES

Considerando a informação de que o titular da empresa contratada exerce função pública relevante no Município consorciado, requer-se:

- a) Esclarecimento formal acerca da existência de mecanismos de controle adotados pelo Consórcio para prevenir conflitos de interesse envolvendo agentes políticos de municípios consorciados;
- b) Informação sobre eventual análise prévia de impedimento, suspeição ou incompatibilidade antes da efetivação do credenciamento;

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

Em 13/01/2026
M. Franco

REQUERIMENTO Nº 30/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal (controle e fiscalização), bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,
REQUER:

1. DO ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Que seja encaminhado OFÍCIO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, sejam prestadas as seguintes informações e encaminhados os documentos abaixo relacionados, no prazo legal:

a) Relação detalhada de todas as despesas realizadas no âmbito da Função 13 – Cultura, Subfunção 392 – Difusão Cultural, no período de 01/01/2026 a 28/02/2026, contendo:

- número do empenho;
- data do empenho;
- credor/contratado;
- objeto da despesa;
- valor empenhado, liquidado e pago;
- modalidade de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade);

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

b) Cópia integral dos processos administrativos de contratação vinculados às referidas despesas, incluindo:

- termos de referência/projeto básico;
- contratos firmados;
- notas fiscais;
- comprovantes de liquidação e pagamento;

c) Identificação dos eventos culturais realizados no período, com:

- descrição do evento;
- data e local de realização;
- público estimado;
- justificativa de interesse público;

d) Informar se há planejamento anual de políticas culturais, com envio de eventual plano, calendário ou programação oficial;

e) Informar os critérios adotados para escolha de artistas, prestadores de serviços e fornecedores, especialmente nos casos de inexigibilidade;

2. DA CONVOCAÇÃO

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, REQUER A CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Cultura, para comparecimento à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, a ser realizada no dia: 27 de abril de 2026 às 18h00 a fim de prestar esclarecimentos acerca:

- da execução orçamentária da pasta no 1º bimestre de 2026;
- da aplicação dos recursos na subfunção Difusão Cultural;
- dos critérios de contratação e realização de eventos culturais;
- da compatibilidade dos gastos com o interesse público e planejamento municipal;

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade o exercício do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição da República, bem como em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da CF/88).

A análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao primeiro bimestre do exercício de 2026, evidencia a execução de despesas relevantes no âmbito da Função 13 – Cultura, com destaque para a Subfunção 392 – Difusão Cultural, na qual se verificou volume expressivo de recursos públicos empenhados e liquidados no período.

Considerando que tais despesas, por sua natureza, envolvem contratações de serviços, realização de eventos, pagamentos de cachês artísticos e eventual utilização de hipóteses de contratação direta, mostra-se imprescindível o acesso detalhado às informações correspondentes, a fim de aferir a regularidade dos procedimentos adotados, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a efetiva observância do interesse público.

Ademais, a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo não se limita à análise formal dos dados contábeis, devendo alcançar também a verificação da legitimidade, economicidade e eficiência da aplicação dos recursos públicos, conforme preconizado pelos arts. 70 e 74 da Constituição Federal.

Nesse contexto, a convocação do Secretário Municipal de Cultura revela-se medida necessária e proporcional, visando prestar esclarecimentos diretos a esta Casa Legislativa e à população, reforçando os mecanismos de

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorés do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

transparência e controle social, sem qualquer caráter punitivo, mas sim orientado à boa governança e à correta gestão dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que o presente requerimento não implica juízo prévio de irregularidade, mas constitui instrumento legítimo de fiscalização, inerente à função institucional do Poder Legislativo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e a adequada prestação dos serviços à coletividade.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 202

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 10/04/2026 13:49:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

13/04/2026
Marcílio Franco da Mota

REQUERIMENTO Nº 31/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições fundamentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário e, após aprovação, enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que preste as seguintes informações:

1. Cópia integral da Lei Municipal (ou decretos regulamentadores) que estabelece a base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais;
2. Informação clara sobre qual referencial é utilizado atualmente para o cálculo (se o salário-base do servidor, o salário mínimo nacional ou outro índice específico);
3. Caso a base de cálculo utilizada seja o salário mínimo, solicita-se o parecer jurídico da Procuradoria Municipal que sustenta tal aplicação, tendo em vista o teor da Súmula Vinculante nº 4 do STF.



Câmara Municipal de Dolores do Turvo
Presidente: Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa exercer o papel fiscalizador deste parlamentar, buscando clareza sobre os critérios de remuneração dos servidores públicos. Existe a necessidade de verificar a adequação da legislação local às decisões dos Tribunais Superiores, garantindo a segurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para os trabalhadores.

Dolores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:49:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dolores do Turvo/MG



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

REQUERIMENTO Nº32/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições fundamentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário e, após aprovação, enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que preste as seguintes informações:

1. O Município de Dores do Turvo possui o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) atualizado, contemplando especificamente as funções exercidas pelas cantineiras e auxiliares de serviços gerais nas escolas municipais?
2. Em caso positivo, qual foi a data da última perícia técnica realizada nas cozinhas e cantinas das unidades escolares do município? (Favor encaminhar cópia integral do laudo vigente).
3. Caso o laudo não esteja atualizado, existe previsão para a contratação de perícia técnica (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho) para a regularização deste documento, essencial para a garantia de direitos previdenciários (Aposentadoria Especial) das servidoras?
4. Como o Município tem procedido para o fornecimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) às servidoras que solicitam a contagem de tempo para aposentadoria ou verificação de adicionais?

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever de fiscalização deste Vereador e visa garantir a transparência e o respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários das servidoras municipais. O LTCAT é o documento indispensável para comprovar a exposição a agentes nocivos (como calor excessivo e umidade) e é a base para a emissão do PPP. A ausência de atualização desse laudo prejudica diretamente as cantineiras no momento de requererem a aposentadoria especial junto ao regime de previdência, além de gerar insegurança jurídica para a própria Administração Pública.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:49:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG
Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

Em 13/09/2026
(Assinatura)

REQUERIMENTO Nº33/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal,

REQUER:

Que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam prestadas as seguintes informações e encaminhados os documentos abaixo relacionados, no prazo legal:

I – SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

- a) Cópia integral do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) ou documento equivalente atualmente vigente, utilizado como base para concessão do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde;
- b) Informar a data de elaboração do laudo, o responsável técnico e a metodologia utilizada;
- c) Esclarecer qual o grau de insalubridade adotado (mínimo, médio ou máximo) e a respectiva justificativa técnica;

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

d) Informar qual a base de cálculo utilizada para pagamento do adicional de insalubridade;

II – SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES

a) Relação nominal de todos os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao município;

b) Informar, individualmente:

- remuneração base;
- valor do adicional de insalubridade;
- demais vantagens eventualmente percebidas;

III – SOBRE OS RECURSOS FEDERAIS

a) Informar os valores recebidos pelo município, no exercício de 2025 e no ano de 2026 (até a presente data), a título de repasses da União destinados ao custeio dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022;

b) Demonstrar a **destinação desses recursos**, com indicação de sua aplicação orçamentária e financeira;

IV – SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Informar quais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos aos agentes;

b) Encaminhar comprovantes de aquisição e distribuição de EPIs no exercício de 2025 e 2026;

c) Informar se há fornecimento regular de itens como protetor solar, uniformes e materiais de trabalho;

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

V – SOBRE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO

- a) Informar se existe estudo ou planejamento em andamento visando à valorização da categoria;
- b) Informar se há previsão de revisão do adicional de insalubridade;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo quanto à correta aplicação dos recursos públicos e às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais essenciais para a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

A solicitação das informações ora requeridas visa verificar a conformidade das práticas adotadas pelo município com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 11.350/2006 e à Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos e a adequada proteção à saúde dos servidores.

Destaca-se que o presente requerimento não possui caráter acusatório, mas sim preventivo e fiscalizatório, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 202

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 10/04/2026 13:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028

APROVADO

Em 13/09/2026

Marcílio Franco da Mota

REQUERIMENTO Nº34/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que a este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição da República, e ainda nas disposições da Lei de Acesso à Informação, vem, respeitosamente, requerer as seguintes informações:

I – DOS FATOS

Foi constatado que diversos documentos administrativos disponibilizados no Portal da Transparência do Município não apresentam assinaturas visíveis dos responsáveis pelos atos, tampouco indicam, de forma clara, mecanismo de validação eletrônica, tais como código de autenticidade, certificação digital ou identificação inequívoca do agente público responsável.

Tal situação compromete a rastreabilidade dos atos administrativos, dificultando o controle externo, social e legislativo.

II – DOS FUNDAMENTOS

A publicidade dos atos administrativos deve observar não apenas a divulgação formal, mas também a garantia de:

- autenticidade
- integridade
- identificação do agente responsável

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Nos termos da Lei de Acesso à Informação, a transparência deve ser realizada de forma clara, íntegra e acessível, permitindo ao cidadão verificar a legitimidade dos atos praticados.

A ausência de identificação do responsável ou de mecanismo de validação compromete:

- a segurança jurídica
- a confiabilidade dos documentos públicos
- a efetividade do controle externo

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUER:

1. Seja informado qual o sistema utilizado pelo Município para formalização e assinatura de documentos administrativos, especificando se há utilização de assinatura eletrônica ou certificação digital;
2. Seja esclarecido como se dá a validação da autenticidade dos documentos disponibilizados no Portal da Transparência, indicando:
 - existência de código verificador;
 - sistema de consulta pública;
 - ou outro mecanismo equivalente;
3. Seja informado quem são os responsáveis formais pela emissão e validação dos documentos publicados, com indicação de cargo e setor;
4. Seja encaminhada cópia integral (com assinaturas ou certificação digital) de ao menos 03 (três) processos administrativos recentes, para fins de conferência de autenticidade;
5. Se há norma interna regulamentando a publicação de documentos no Portal da Transparência, requerendo o envio da respectiva portaria, decreto ou instrução normativa;
6. Se há controle interno ou auditoria sobre os documentos publicados, especificando periodicidade e responsáveis;

IV – DO ALERTA INSTITUCIONAL

Registra-se que a ausência de mecanismos de validação dos documentos públicos pode configurar:

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- fragilidade na transparência ativa
- violação aos princípios da publicidade e eficiência
- risco à legalidade dos atos administrativos

Sendo dever do Poder Legislativo zelar pela regularidade e confiabilidade das informações públicas.

V – DO PRAZO

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Termos em que,
Pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:51:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDVALDO ELOI DE AMORIM
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028

APROVADO

Em 13.04.2026
Marcílio Franco da Mota

REQUERIMENTO Nº35/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA
MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 37 da CF), e nas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Lei de Acesso à Informação, vem, respeitosamente, requerer as seguintes informações relativas ao: PROCESSO Nº 035/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

I – DOS FATOS

Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 60.000,00, destinada à elaboração de projeto para reforma da Praça Cônego Agostinho José de Resende

Contudo, após análise técnica do processo, foram identificadas inconsistências relevantes quanto à legalidade da modalidade adotada, à definição do objeto e à formação do preço.

II – DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

1. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inexigibilidade foi fundamentada no art. 74, III, “a” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, porém:

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- não há demonstração de singularidade do objeto
- não há comprovação de notória especialização da empresa
- não há justificativa de exclusividade

Limitando-se a afirmação genérica de compatibilidade de preço

2. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Não consta no processo:

- mapa comparativo de preços
- cotações de mercado
- metodologia de formação de preço

Violando o dever de economicidade e planejamento

3. OBJETO CONTRATUAL IRREGULAR (MISTO)

O contrato não se limita à elaboração de projeto, incluindo:

- acompanhamento de obra
- fiscalização
- gestão técnica
- atividades típicas de execução

O que caracteriza:

- indevida ampliação do objeto
- possível burla ao dever de licitar futura obra

4. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTRO ESTADO

A empresa contratada possui sede no Estado do Rio de Janeiro

Sem qualquer justificativa quanto:

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- à escolha
- à inviabilidade de profissionais locais
- à vantajosidade da contratação

5. ESCOPO INCOMPATÍVEL COM PRAZO E VALOR

O contrato prevê:

- múltiplos projetos técnicos
- acompanhamento semanal por até 6 meses
- entrega em 30 dias

Indício de:

- planejamento deficiente
- ou escopo artificialmente ampliado

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUER:

1. Cópia integral da pesquisa de preços realizada, indicando:

- fontes consultadas
- metodologia utilizada
- data das cotações

2. Comprovação documental da notória especialização da empresa contratada, incluindo:

- portfólio técnico
- contratos anteriores similares
- qualificação técnica



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

3. Justificativa técnica detalhada da inviabilidade de competição, indicando:

- razões da escolha da inexigibilidade
- impossibilidade de realização de licitação

4. Esclarecimento formal sobre o objeto contratual, especialmente quanto à inclusão de:

- acompanhamento de obra
- fiscalização
- gestão técnica

Informando se tais atividades serão objeto de contratação futura ou já estão abrangidas no contrato vigente.

5. Justificativa para a contratação de empresa sediada fora do Estado de Minas Gerais, demonstrando:

- vantajosidade econômica
- ausência de profissionais aptos na região

6. Cópia do parecer jurídico emitido no processo, com análise específica sobre:

- legalidade da inexigibilidade
- adequação do objeto

7. Informar quem é o responsável pela fiscalização do contrato e quais mecanismos de controle estão sendo adotados.

IV – ALERTA INSTITUCIONAL

Registra-se que as inconsistências apontadas podem configurar, em tese:

- violação ao dever de licitar

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

- fragilidade no planejamento da contratação
- risco de nulidade do processo
- possível dano ao erário

Sendo dever do Poder Legislativo exercer o controle externo sobre os atos da Administração Pública.

V – DO PRAZO

Requer-se o envio das informações no prazo legal, sob pena de adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos de controle.

Termos em que,

Pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO ELOI DE AMORIM
Data: 10/04/2026 13:51:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Vereador